



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIRETORIA DE PROJETOS  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA HABILITADA NO RAMO GRÁFICO PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO (ADESIVOS PARA PLACAS INOX).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
**DIRETORIA DE PROJETOS**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES**

**SUMÁRIO**

1	OBJETO E VIGÊNCIA.....	3
2	JUSTIFICATIVA .....	3
3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	3
4	ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	3
5	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO – detalhamento no anexo I.....	4
6	CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	4
7	EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	4
8	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO PROTÓTIPO .....	5
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	7
10	OBRIGAÇÕES DO MPRJ.....	9
11	GARANTIA.....	9
12	SANÇÕES.....	9
13	DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA .....	11
14	EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	13
15	AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	13



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
**DIRETORIA DE PROJETOS**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES**

## **1 OBJETO E VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a contratação de Sociedade Empresária habilitada no ramo gráfico para confecção, fornecimento e instalação de elementos visuais de comunicação e identificação (adesivos para placas inox).

## **2 JUSTIFICATIVA**

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de troca de adesivos de comunicação dos gabinetes do Edifício Sede das Procuradorias.

Desta forma, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, elaborou o presente TERMO DE REFERÊNCIA, após contínua demanda de solicitações realizadas em virtude de desgaste dos adesivos utilizados atualmente para identificação dos gabinetes dos Procuradores, e da não existência de setor com estrutura e competência para a execução dos serviços a serem contratados.

## **3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de habilitação, a empresa selecionada deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprobatório da qualificação técnica para execução do objeto do contrato, conforme Art.30 § 1º e § 3º da Lei 8.666/93, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional.

- a. Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional deverá comprovar que a empresa possui experiência, para realização de serviços gráficos, fornecimento e instalação de elementos visuais de comunicação e sinalização nos itens descritos neste Termo de Referência e anexos.

## **4 ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Antes de apresentarem suas propostas, as empresas interessadas deverão analisar o Termo de Referência e todas as definições dos anexos conjuntamente. Caso haja alguma informação faltante ou divergente deverão comunicar ao MPRJ imediatamente.

A eventual ausência de itens em um ou outro documento fornecido não constituirá motivo para que a sociedade empresária deixe de executá-lo.

Todos os esclarecimentos complementares e qualquer modificação deverão ser solicitados juntos à GEPRO-NE, da Diretoria de Projetos, por meio do telefone (21) 2215-6179.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
**DIRETORIA DE PROJETOS**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES**

## **5 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO – DETALHAMENTO NO ANEXO I**

A presente **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, visa contratação de Sociedade Empresária habilitada no ramo gráfico, para confecção, fornecimento e instalação de elementos visuais de comunicação e identificação.

### **5.1 Descrição e Quantitativo de Material**

<b>ADESIVOS</b>		
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	
Adesivo confeccionado em vinil transparente com texto impresso na cor preta, fonte Zapf Elliptical 711 BT (True Type) e altura 17mm. Aplicação em placa de aço inox existente (não incluída neste Termo de Referência). Dimensões: 550mm x 75mm. <u>Fornecimento e instalação</u> no Edifício Sede das Procuradorias sito à Pç. Antenor Fagundes, s/nº - Centro – Rio de Janeiro. <b>Ver Anexo I.</b>	UN.	194

O orçamento deverá informar e discriminar os valores do produto e da instalação.

## **6 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O fornecimento e a instalação dos elementos relacionados nos quadros do item anterior devem atender aos prazos descritos neste Termo de Referência.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a retirada de material remanescente de aplicações e instalação dos adesivos e placas, caso exista, bem como a limpeza necessária à realização do serviço ao qual foi destinada.

Todo o material entregue passará por uma avaliação conforme os critérios descritos no presente Termo, no item que trata da etapa de análise dos protótipos, e, na questão da instalação, a boa execução do serviço também será avaliada. Havendo reprovação, o MPRJ poderá solicitar a substituição do material e a revisão do serviço executado.

## **7 EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Os fiscais do MPRJ, responsáveis pelo contrato, encaminharão à CONTRATADA, via *e-mail*, Ordem de Serviço contendo o nome do Gabinete onde deverão ser instalados os elementos, bem como o endereço e as informações necessárias à instalação, como o nome dos Procuradores.

Os prazos para a execução dos serviços serão:



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRETORIA DE PROJETOS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

- **Até 7 (sete) dias corridos** para produção e fornecimento, contados a partir da data da aprovação do protótipo;
- **Até 3 (três) dias corridos** para refazer os itens reprovados; caso haja necessidade;
- **Até 10 (dez) dias corridos**, para produção e fornecimento, contados a partir da última aprovação do material fornecido;
- **Até 3 (três) dias corridos**, para refazer os itens reprovados; caso haja necessidade.

O MPRJ pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade de todos os itens fornecidos no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando ou reprovando os itens fornecidos.

Após realizadas as correções indispensáveis nos adesivos, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias. A contratada terá apenas mais 1 (uma) tentativa de produzir e fornecer o adesivo para uma nova aprovação com o mesmo prazo anterior. Após isso constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

Após a finalização, os adesivos instalados serão avaliados e, aqueles que forem considerados reprovados, deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de até 03 (três) dias contados da expressa notificação pelos fiscais do MPRJ, arcando a CONTRATADA com todos os custos e estando esta sujeita às penalidades previstas no Item "SANÇÕES".

Vencido o prazo de 03 (três) dias para retirada do material reprovado e não havendo manifestação da CONTRATADA, o MPRJ incluirá o bem em processo de desfazimento.

A fiscalização do fornecimento e instalação dos materiais será acompanhada por servidor do Ministério Público, que terá a função de promover avaliação do material entregue e instalado e encaminhar à CONTRATADA, caso seja necessário, a indicação de revisão do serviço executado.

Em caso de revisão do serviço executado, a CONTRATADA terá até 3 (três) dias para a conclusão do serviço.

Ao MPRJ é reservado o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas nos anexos, podendo, inclusive, cancelar o contrato.

Para faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal e as respectivas Ordens de Serviço, estas devidamente atestadas por servidor competente, comprovando sua execução, além de todos os documentos de natureza jurídico-contábil indicados no neste documento.

### **8 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO PROTÓTIPO**

Para fins da presente contratação, **a empresa que apresentar a melhor proposta deverá apresentar um protótipo e instalá-lo em base de aço inox existente no MPRJ**, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência e seus Anexos.

Os protótipos deverão ser entregues em até **7 (sete) dias**, contados da data da convocação do MPRJ, no endereço **Av. Marechal Câmara, 350, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro**, para serem analisados pela Equipe da GEPRO-NE. Esta Equipe emitirá parecer onde constará(ão) aprovado(s) sem ressalvas, aprovado(s) com ressalvas ou reprovado(s).



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRETORIA DE PROJETOS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias, caso o MPRJ comprove, incontestavelmente, que o protótipo já foi remetido ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como protótipo depois de decorrido o prazo para entrega.

No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por servidor designado pelo MPRJ, o protótipo poderá ser manuseado, instalado, receber cortes, movimento nas peças e ser submetido aos testes necessários, sendo devolvido no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas à verificação da adoção dos critérios ora estabelecidos.

A análise do protótipo poderá ser acompanhada pelo representante legal da empresa ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. A solicitação para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao MPRJ, para prévio agendamento pela área técnica responsável.

Durante o período de exame do protótipo, o MPRJ poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

O MPRJ pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade do protótipo no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando o protótipo apresentado.

A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto. Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novo protótipo.

Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada novo protótipo, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

A reapresentação do protótipo, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério do MPRJ, ser dispensada. Entretanto, será exigida a manifestação formal confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

Se o protótipo sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após recebimento do respectivo material.

O protótipo aprovado que não tenha sido avariado durante o procedimento de avaliação permanecerá em poder do MPRJ até o término do contrato, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como parte integrante do quantitativo registrado no contrato.

Se o protótipo não atender integralmente às especificações, a empresa será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 3 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do MPRJ quanto à reprovação. Vencido este prazo, a contratante incluirá o bem em processo de desfazimento.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRETORIA DE PROJETOS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

A empresa será responsável pela retirada do bem para o qual tenha sido exigido o protótipo, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

### Protótipo a ser apresentado

**1 (uma) unidade de protótipo referente ao Anexo I** - Adesivo confeccionado em vinil transparente com texto impresso na cor preta, fonte Zapf Elliptical 711 BT (True Type) e altura 17mm. Instalação em placa de aço inox (placa não incluída neste Termo de Referência). Dimensões: 550mm x 75mm. Ver Anexo I.

A sociedade empresária deverá apresentar juntamente com o protótipo a seguinte documentação:

- Ficha técnica dos papéis adesivos usados.

### Critérios para Análise do Protótipo

Os critérios adotados para análise e posterior aprovação do protótipo são:

- a) Fidelidade à arte entregue;
- b) Perfeita aderência nas superfícies da chapa de aço;
- c) Conformidade de fontes dos textos conforme indicação em projeto.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e suas propostas, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Indicar preposto com poder decisório, para representá-la na execução do contrato. A pessoa deverá estar disponível para vistorias e reuniões na Capital do Rio de Janeiro;
- Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas do MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
- Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
- Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo MPRJ;
- Comunicar ao MPRJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRETORIA DE PROJETOS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

- Caberá à CONTRATADA, resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, de toda e qualquer notificação e comunicados emitidos pelo MPRJ, por quaisquer meios não verbais;
- É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para o MPRJ, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;
- **É vedada a subcontratação para execução do objeto desta avença**, ou seja, não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

### Administração dos Serviços:

1. A administração dos serviços necessária para a completa execução do objeto correrá por conta da CONTRATADA.
2. Quaisquer serviços que interfiram em áreas ocupadas por atividades exercidas pelo MPRJ, deverão ser previstos, planejados com antecedência e programados junto à equipe de Fiscalização.

Os serviços deverão priorizar o horário comercial, com isolamento, proteção e sinalização das áreas afetadas, caso seja necessário.

3. Toda mão-de-obra necessária para a plena execução do objeto será de total responsabilidade da contratada, e deverá ser composta por profissionais qualificados.
4. Para liberação de acesso ao prédio, a Contratada deverá providenciar lista de funcionários contendo nome completo e número de documento de Identificação, e enviar com 48h de antecedência, por endereço eletrônico, para a Fiscalização do MPRJ.
5. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e os equipamentos utilizados em perfeito estado de funcionamento, sob pena de serem substituídos, mesmo depois de já estarem instalados ou empregados no local.

### Limpeza Geral:

6. O local e suas instalações deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza durante todo o período de execução dos serviços.
7. Antes da entrega dos serviços, a contratada deverá executar uma limpeza especial e definitiva, devendo os locais impactados pelos serviços serem entregues livres de quaisquer resíduos, materiais, ferramentas ou equipamentos.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRETORIA DE PROJETOS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

8. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

### Retiradas:

9. Ficará a cargo da Contratada, a retirada de todo o entulho proveniente da execução dos serviços, não sendo permitido o seu acúmulo no local de execução.

10. As retiradas deverão ser efetuadas dentro da boa técnica, de forma a não ocorrer danos aos envolvidos e a terceiros.

## **10 OBRIGAÇÕES DO MPRJ**

- Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários, inclusive fornecendo todas as artes necessárias à execução dos serviços;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
- Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
- Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **11 GARANTIA**

A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar garantia ao(s) produto(s) entregue(s), devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação enviada pelo Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou de sua correta utilização ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

No caso de substituição do(s) produto(s), a(s) nova(s) unidade(s) terá(ão) o(s) mesmo(s) prazo(s) de garantia originalmente concedido(s) ao(s) substituído(s), a contar da data que ocorrer a substituição.

A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o MPRJ poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **12 SANÇÕES**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de contratar com o estado do Rio de Janeiro e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRETORIA DE PROJETOS

GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; ou
- e) fizer declaração falsa.

Para os fins do item "c", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 1, 2 e 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

### Hipóteses de aplicação de multa

Caracteriza-se como **inexecução parcial** do contrato, o atraso na conclusão dos serviços, superior a 10 (dez) dias corridos, até o 19º dia, contados do término do prazo inicial definido neste Termo de Referência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
**DIRETORIA DE PROJETOS**  
**GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES**

Caracteriza-se como **inexecução total** do contrato o atraso superior a 20 (vinte) dias corridos na conclusão dos serviços, contados do prazo final para entrega do objeto contratado.

<b>MULTA EM CASO DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO</b>	
✓ Até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado;	
CASOS DE APLICAÇÃO DE MULTA	PERCENTUAL (por dia corrido de atraso)
Atraso injustificado no prazo de entrega	5%
Atraso injustificado no prazo para substituição de material instalado em desacordo com o projeto	3%
Reincidência de instalação de material em desacordo com o projeto	4%

<b>MULTA EM CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO</b>	
✓ O valor do Empenho será considerado como referência para aplicação do percentual.	
CASOS DE APLICAÇÃO DE MULTA	PERCENTUAL
Atraso injustificado no prazo de fornecimento e instalação a partir de 7 (sete) dias.	20%

<b>OUTROS CASOS DE APLICAÇÃO DE MULTA</b>	
✓ O valor do Empenho será considerado como referência para aplicação do percentual.	
CASOS DE APLICAÇÃO DE MULTA	PERCENTUAL (por dia corrido de atraso)
O não retorno, por escrito, de quaisquer comunicações do MPRJ, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência	0,5%
O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da entrega de Nota Fiscal do material	10%

### **13 DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO I**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIRETORIA DE PROJETOS  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

Título
DETALHE DE ADESIVO PARA CHAPA DE AÇO INOX

ANEXO II

Título
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DIRETORIA DE PROJETOS  
GERÊNCIA DE PROJETOS DE NOVAS EDIFICAÇÕES

**14 EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Setor	Responsável/Cargo	Telefone	Assinatura
Gerência de Projetos de Reformas e Adaptações	Ana Angélica de Oliveira Bezerra (Auxiliar Administrativo)	(21) 2550-7210	
Gerência de Projetos de Novas Edificações	Larrysseanne Justi (Gerente)	(21) 2250-9185	
Gerência de Projetos de Novas Edificações	Maciel Zanette Torres (Arquiteto)	(21) 2215-6179	

**15 AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Responsável / Cargo	Em	Assinatura
Claudia Pinto Leiroz Diretoria de Projetos	___/___/___	